



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**QUE
HISTÓRIA
É ESSA?**
PRESERVAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL

**CONVÊNIO Nº 04/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E O
BANCO DO BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Assunção nº 1100, bairro José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado pela Exma Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do RG nº 189, expedido pelo Ministério Público do Ceará, e CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, no exercício das competências de Procuradora Geral de Justiça, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008, doravante denominada PGJ/CE, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por seu Gerente Geral da Agência Setor Público Fortaleza-Ceará, Senhor Fernando José da Silveira Marinho, portador do RG nº 010896 0 3, expedido pelo CRC-CE, e do CPF nº 311.953.934-15, doravante denominado BANCO, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio

O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pelo BANCO, de apoio financeiro ao **VII MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE – NOSSO ATENDIMENTO É LEGAL**, a realizar-se no dia **14/05/2011**, no Bairro Conjunto Esperança.

Parágrafo Único

O valor a ser destinado pelo BANCO a título de apoio financeiro, objeto do presente CONVÊNIO, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cláusula Segunda – Das documentações necessárias à concessão do Apoio Financeiro.

Para a concessão do apoio financeiro objeto do presente CONVÊNIO, a PGJ-CE deverá:

- I – Preencher e assinar o documento "Pedido de Patrocínio", constante em Anexo;
- II – Providenciar ofício ao BANCO declarando-se realizadora do **VII MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMUNIDADE: NOSSO ATENDIMENTO É LEGAL**, indicando nome e prefixo da Agência e número da conta-corrente no BANCO para crédito do valor objeto do CONVÊNIO.
- III – Fornecer ao BANCO cópia autenticada do estatuto, ata de constituição e respectivas alterações, quando for o caso;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



- IV – Fornecer ao **BANCO** cópia autenticada dos documentos das pessoas autorizadas, legalmente pelos documentos constitutivos da **PGJ-CE**, a assinar o presente **CONVÊNIO** e Recibo de Patrocínio com o **BANCO**;
- V – Fornecer ao **BANCO** planilha contendo os custos totais para a realização dos eventos;
- VI – Fornecer ao **BANCO** plano de mídia dos anúncios a serem publicados em jornais ou outros veículos a serem utilizados pela **PGJ-CE** à divulgação do evento;
- VII – Fornecer ao **BANCO** declaração das contrapartidas as quais o **BANCO** terá direito pelo apoio financeiro a ser concedido;
- VIII – Fornecer ao **BANCO** declaração de idoneidade do evento, modelo constante em anexo no presente **CONVÊNIO**;
- IX – Fornecer ao **BANCO** as seguintes Certidões:
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal, Estadual e da União;
 - Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social – INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Terceira – Da Publicação

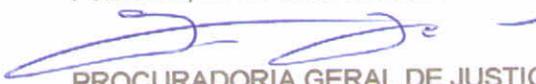
A PGJ-CE se obriga a providenciar a publicação deste CONVÊNIO ou de seu extrato em veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 05(cinco) dias após a sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

Cláusula Quarta – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 09 de Maio de 2011


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça
CPF.: 324.556.233-00


BANCO DO BRASIL S/A

Fernando José da Silveira Marinho
Gerente Geral
CPF.: 311.953.934-15

Testemunhas

Nome:
CPF

Nome: 
CPF 895.149.413-87

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)